



Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral

2004/09/03

*[Handwritten signature]*

Exma. Senhora

Secretária Geral da Assembleia da República

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Data

394/MAP/04

01-09-2004

À DAPLEN  
102-86

Assunto **Resposta ao Requerimento nº 1278/IX/2ª apresentado Pelo Sr. Deputado Carlos Gonçalves e Outros (PSD)**

" " José Manuel Pavao ✓  
" " Pedro Roque ✓

A Direcção de Serviços  
*[Handwritten signature]*

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a resposta relativa ao Requerimento supra mencionado, remetida pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Saúde.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten mark]*

O Chefe do Gabinete,

*[Handwritten signature]*  
(Rui Crull Tabosa)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
*[Handwritten initials]*  
Gabinete da Secretária-Geral  
03/09/04  
Proc.º n.º 3

A o José...  
Para preparar o expediente  
-7/SET/2004  
Chefe de Divisão  
*[Handwritten signature]*

/mm

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado  
Entrada N.º 01761 em 07/09/04



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

702VLA  
1/3 JB

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>2976</u> Processo N.º <u>3018/2004</u>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Exmº Senhor  
Dr. Rui Crull Tabosa,  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência  
Entrada  
Processo /

**Assunto: Requerimento nº 1278/IX2ª do Senhor Deputado Carlos Gonçalves e Outros (PSD)  
Protecção social (componente saúde) de pensionistas ex-emigrantes na Suíça**

Em resposta ao requerimento supra referido e de acordo com as informações prestadas pelos serviços para tal consultados, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Saúde de informar que:

- Foi acordado entre as autoridades competentes portuguesas e suíças a possibilidade de ser autorizada aos pensionistas portugueses da Suíça residentes em Portugal a opção pela sujeição à lei portuguesa e consequente isenção da obrigação de celebrar o contrato de seguro, na Suíça. Este acordo passou a produzir efeitos a partir de 1 de Junho último.

- Foi também diligenciado no sentido de que tal medida fosse formalmente acolhida aquando de uma próxima Decisão do Comité Misto UE – Suíça, mantendo-se até lá em vigor as normas acordadas por aquelas autoridades.

- Com vista ao exercício da opção pelos pensionistas suíços da sujeição à lei portuguesa, nestas matérias, as instituições suíças enviarão aos interessados um ofício convidando-os a exercer o direito de opção. Este, quando exercido, deverá traduzir-se na apresentação à




MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

instituição suíça da declaração de opção acompanhada da prova de inscrição no Serviço Nacional de Saúde. Essa prova deverá consistir em declaração emitida pelo Centro de Saúde competente.

- Por força de negociações levadas a cabo entre Portugal e a Suíça, as seguradoras suíças reembolsarão integralmente os prémios de seguro de doença pagos pelos pensionistas supra referidos.

Com os melhores cumprimentos,

 O Chefe do Gabinete

(Fernando G. P. Soares)

  
ANTÓNIO MOCHO  
ADJUNTO